

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.237 MACEIÓ/AL, 12 DE SETEMBRO DE
2025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA
15 DE SETEMBRO DE 2025, ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, nos termos do art. Art. 17, II, e do art. 221 do
Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o dia 16 de Setembro, terça-feira, é
Feriado Estadual em comemoração ao dia da Emancipação do
Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 15 de
Setembro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 2º Os trabalhos legislativos e administrativos, quando
necessários, poderão ser realizados remotamente ou em
horários alternativos, conforme o presidente da Câmara
Municipal determinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de
Setembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AC01F787

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 12/09/2025. Edição 7249a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>